



Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122 Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08767.000.079/2015-11

Unidade Gestora: Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ E A LOCATÁRIA P. C DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS INTERMEDIARIA PELA EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS PEREIRA IMÓVEIS LTDA-EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00059311006671, com endereço na Avenida Mãe Luzia, 1325, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor ILTON LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RGM nº 325 RGC 014944AP e do CPF nº 267.369.932-53, nomeado pela Portaria 1.595/PRES, de 14 de Dezembro de 2020, publicada no DOU nº 239, de 15/12/2020, vem apostilar o Contrato nº 151/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a LOCATÁRIA doravante denominada **CONTRATADA P. C. DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ 044.658.951/0001-03, representada pela Senhora Domingas Marlene de Oliveira CPF 884.373.536-53, RG MG 5001.128, Intermediada pela empresa Altair Pereira Imóveis LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.241.430/0001-68, estabelecida na Avenida Iracema Carvão Nunes, 293 Centro macapá-AP, CEP 68900-099.

CONSIDERANDO o teor do Ofício circular nº 3 (2874588) e ofício nº 12/2021 (2874179) e resposta da CONTRATADA através do ofício 001/2021 (2893443), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima do Reajuste 10.1 e 10.2 que trata do reajuste, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato 151/2015, no valor total de R\$ 4.427,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), distribuídos nas parcelas de relativas ao período de 10/01/2021 a 10/11/2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento legal no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor global anual estimado do Contrato passará a ser R\$ 86.114,52 (oitenta e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais, distribuídos da seguinte forma:

Período / Exercício	Valor da Parcela	Valor Total
10/11/2020 à 10/01/2021 (2 meses)	6.807,26	13.614,52
10/01 à 10/11/2021 (10 meses)	7.250,00	72.500,00
Total		86.114,52

3.2. O valor acrescido ao contrato representa 6,5% em cada parcela do exercício de 2021, e um total de 5,42% no valor total do Contrato.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento encontra-se reservado pela Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (2896644) e correrá à conta Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.39.10; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

4.2. A despesa será realizada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE00008 e Declaração de Previsão Orçamentária -DPO (2896644), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 10/02/2021.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ilton Lima da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 22/03/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938302** e o código CRC **4F5611AD**.